



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Pastor Gil (PL/MA)

Apresentação: 30/08/2023 20:19:58.280 - MESA

PL n.4240/2023

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023.
(Do Sr. PASTOR GIL)

Declara como patrimônio cultural imaterial brasileiro as músicas sacras e a música gospel, assim como os eventos a elas relacionados com todas as suas manifestações artísticas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para os efeitos desta Lei ficam reconhecidos como manifestação a cultural brasileira as músicas sacras e gospel populares, assim como os eventos a elas relacionados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo o justo reconhecimento às legítimas manifestações culturais que são a música sacra e a música gospel e católica popular.

Assim como a música gospel, a música sacra e a música católica popular possuem origem religiosa, sendo, entretanto, diretamente relacionada ao contexto históricocultural da cultura brasileira e da própria sociedade contemporânea.

dep.gildenemyr@camara.leg.br

Telefone: (61) 3215 – 5660 / Gab. 660 – Anexo IV – Câmara dos Deputados

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Gil

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232380381800>



Toda a produção musical sacra, gospel e católica popular existente no Brasil é, na verdade, fruto da construção da cultura brasileira projetada e consolidada através dos séculos.

A história da música no Brasil se mistura com a história da igreja e do próprio povo, que absorveu características da cultura indígena diferenciando-se da música europeia.

Deste modo, a música sacra brasileira e a música gospel e católica popular são, na verdade, manifestações culturais que merecem o justo reconhecimento da legislação.

Por estes motivos, contamos com o apoio de nossos pares congressistas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado Federal **PASTOR GIL PL/MA**

dep.gildenemyr@camara.leg.br

Telefone: (61) 3215 – 5660 / Gab. 660 – Anexo IV – Câmara dos Deputados

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Gil

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232380381800>

